

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 005541/2025 DE 16/09/2025
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0002/2026
FORMA: ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 0004/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2026

Ao(s) 04 dias do mês de março de 2026, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, **através da Secretaria Municipal de Educação** representada pela Sra. **Tharcilla Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 004/2025, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. **Camila Maria Tatagiba Silveira**, nomeada pela portaria 005/2025, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, nomeada pela Portaria nº 003/2025, **Secretaria Municipal de Fazenda** representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 001/2025, **Gabinete do Prefeito**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, Portaria nº 514/2025, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**, neste ato representado pelo Sr. **Orly Reginaldo da Silva Machado**, nomeado pela portaria 016/2025, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representado pelo Sr. **Thaione José de Lima**, nomeado pela portaria 011/2025, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representado pelo Sr. **Leonardo Meneguiti Silveira Galdino**, nomeado pela portaria 424/2025, **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, Portaria nº 514/2025, **Fundo de Conservação Ambiental**, neste ato representado pelo Sr. **Thaione José de Lima**, nomeado pela portaria 011/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitam com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, no modo de disputa **ABERTO**, tipo **menor preço POR ITEM**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **JGL COMERCIO E SERVICOS TRIRRIENSE LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 60.456.060/0001-45, localizada à TV Doutor Bezerra, nº 70, Bairro: Centro, na Cidade de Três Rios, Estado de RJ, CEP: 25.806-420, neste ato representado pelo Sr. **Joaquim Gonçalves Loures**, Identidade nº 04767045-0, CPF nº 565.342.217-72, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 0002/2026, autorizado no Processo Administrativo n.º 005541/2025.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

JGL COMERCIO E SERVICOS TRIRRIENSE LTDA

Item	Status	Especificação	Unid	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	HOMOLOGADO	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE CREMOSO 120G. - BEBIDA LÁCTEA IOGURTE CREMOSO 120G, DIVERSOS SABORES, CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL. E/OU	UN	1.020,00	Vale Carioca / Unid	R\$ 1,90	R\$ 1.938,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

JGL COMERCIO
E SERVICOS
TRIRRIENSE
LTDA:60456060
0000145

Assinado de forma
digital por JGL
COMERCIO E SERVICOS
TRIRRIENSE
LTDA:6045606000145
Data: 2025.03.07
07:58:36 -01'00'

		LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CONTENDO POLPA DE FRUTA), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRODUZIDO COM MATÉRIAS LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES. POTES PLÁSTICOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. TRANSPORTADO EM CARRO CLIMATIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE					
99	HOMOLOGADO	CARNE SUÍNA PURA DE PORCO. - CARNE SUÍNA PURA DE PORCO. PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE; ISENTA DE SUJIVIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTO FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12.486/78) E (IN N. 4/03/00 SDA) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	KG	300,00	Saudali / kg	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
116	HOMOLOGADO	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 130GRS. - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 130GRS. EXTRATO DE TOMATE 130G, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 130G	UN	740,00	Olé / Unid	R\$ 2,70	R\$ 1.998,00
117	HOMOLOGADO	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G. - EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G. CONCENTRADO. O PRODUTO DEVERÁ SER RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELES E SEM SEMENTES, POR PROCESSOTECNOLÓGICO ADEQUADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE	UN	3.070,00	Xavante / Unid	R\$ 2,20	R\$ 6.754,00
120	HOMOLOGADO	FARINHA LÁCTEA. - FARINHA LÁCTEA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 230 G) FLOCOS DE CEREALIS (FARINHA LÁCTEA) ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 230G	PC	105,00	Nutriday / Pct	R\$ 9,80	R\$ 1.029,00
131	HOMOLOGADO	GELATINA SABOR UVA DIET - GELATINA SABOR UVA DIET (EMBALAGEM COM 12G) SEM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E	UN	400,00	Apti / Unid	R\$ 1,70	R\$ 680,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

JGL
COMERCIO E
SERVICOS
TRIRRIENSE
LTDA-6045606
0000145

Assinado de forma digital por JGL
COMERCIO E
SERVICOS TRIRRIENSE
LTDA-6045606000014
5
Dados: 2026.01.03
07:59:09 -0100'

		RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO					
163	HOMOLOGADO	MACARRÃO TIPO TIRAS PARA LASANHA COM OVOS EMBALAGEM 500G. - TIPO TIRAS PARA LASANHA COM OVOS EMBALAGEM 500G	PC	530,00	Galo / Pct	R\$ 11,90	R\$ 6.307,00
170	HOMOLOGADO	MASSA DE PASTEL. - MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO 500 G. FORMATO REDONDO	UN	360,00	Plus Vale / Unid	R\$ 7,50	R\$ 2.700,00
184	HOMOLOGADO	PÃO DE FORMA FATIADO. - PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. FATIAS VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA, EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	PC	2.480,00	Panco / Pct	R\$ 5,90	R\$ 14.632,00
213	HOMOLOGADO	REQUEIJÃO CREMOSO - Tipo cremoso embalado em copo hermeticamente fechado, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega; pesando 200g. com selo SIF ou SIE.	UN	2.423,00	Frigodario / Unid	R\$ 7,50	R\$ 18.172,50
224	HOMOLOGADO	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR UVA. - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR UVA CONCENTRADO E INDUSTRIALIZADO. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 4,5 LITROS	UN	723,00	Dafruta / Unid	R\$ 5,70	R\$ 4.121,10
225	HOMOLOGADO	SUCO PRONTO PARA BEBER. - SUCO PRONTO PARA BEBER, ELABORADO A BASE DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DA FRUTA E AÇÚCAR, CONTÉM VITAMINA C, DIVERSOS SABORES. CAIXA COM 1 LITRO	UN	918,00	Dafruta / Unid	R\$ 4,80	R\$ 4.406,40
226	HOMOLOGADO	TANGERINA PONKAN. - TANGERINA PONKAN. DAS VARIEDADES CLASSE 78 (MENOR DIÂMETRO DE 78 MM E MAIOR DIÂMETRO DE 82 MM); COLORAÇÃO C 4; CATEGORIA I. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS (COR, TEXTURA, SABOR), AROMA LEVEMENTE PERFUMADO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, SADIÀ, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ APRESENTAR-SE BEM FORMADOS, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS E DANOS MECÂNICOS	KG	2.310,00	Ceasa / kg	R\$ 9,80	R\$ 22.638,00

Total R\$ 97.976,00

OBS: ALGUNS PRODUTOS PODE TER HAVIDO ALTERAÇÕES NA GRAMATURA PELOS FABRICANTES, CASO ISSO OCORRER ENTREGAR O QUANTITATIVO TOTAL DO PEDIDO PESO/MEDIDA DO ITEM.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

JGL COMERCIO E
SERVICOS TRIRRIENSE
LTDA:60456060000145

Assinado de forma digital por JGL
COMERCIO E SERVICOS
TRIRRIENSE
LTDA:60456060000145
Dados: 2026.01.01 07:59:22 -01'00'

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

duro

RBard

Quir

João Maria

[Assinatura]

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

JGL COMERCIO
E SERVICOS
TRIRRIENSE
LTD A 6045606
0000145

Assinado de forma digital por JGL COMERCIO E SERVICOS TRIRRIENSE LTD A 6045606000145
Dados: 2026.03.03 07:59:35 -03'00'

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

8. CONDIÇÕES GERAIS

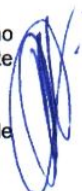
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO ao edital de licitação

8.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.1 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

 **Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34**
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br


JGL COMERCIO
E SERVICOS
TRIRRIENSE
LTDA-6045606
0000145
Assinado de forma
digital por JGL
COMERCIO E
SERVICOS TRIRRIENSE
LTDA-604560600014
5
Dados: 2026.03.03
07:59:46 -03'00'

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão ELETRÔNICO nº 0002/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

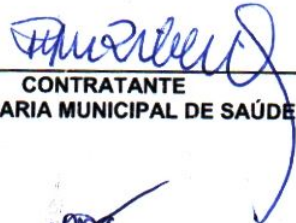
8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 04 de março de 2026.



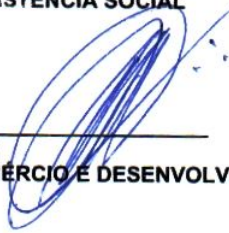
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO



CONTRATANTE
FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONTRATANTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONTRATANTE
GABINETE DO PREFEITO

JGL COMERCIO E
SERVICOS TRIRRIENSE
LTDA:60456060000145

Assinado de forma digital por JGL
COMERCIO E SERVICOS TRIRRIENSE
LTDA:60456060000145
Dados: 2026.03.03 08:00:16 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
JGL COMERCIO E SERVICOS TRIRRIENSE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 60.456.060/0001-45